



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Japaratinga
O Paraíso é aqui

Lei nº 314/2001, de 19 de dezembro de 2001

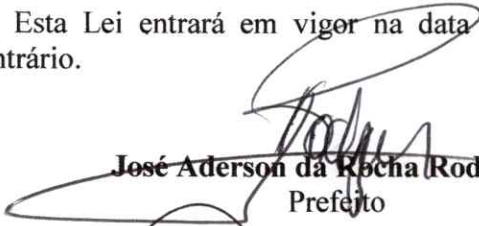
Dá denominação.

O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Legislação Federal, Estadual e Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Situada no Povoado Barreiras do Boqueirão, partindo da casa de Dona Eva Calado, com extensão de 200 (Duzentos) metros de 6m (seis metros) de largura até descida da praia, denominada Rua Adelino da rocha Calado.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito autorizado com a urgência que o caso requer, providenciar para aquela importante rua seja dotada de placas indicativas da homenagem prestada àquele que continua sendo o estimado daquela comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Aderson da Rocha Rodrigues
Prefeito

A Presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura municipal de Japaratinga, em 19 de dezembro de 2001.


Augusto Leopoldo Pereira da Costa
Sec. De Administração